



Alegre, 20 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 047/2022

Senhores Vereadores,

A Lei Municipal nº 2.980/2008 que instituiu o Plano Diretor Municipal criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial, com a finalidade de recebimento dos recursos auferidos com a aplicação da outorga onerosa do direito de construir no Município.

Em 2012 foi aprovada a Lei nº 3.232/2012 regulamentando o instrumento urbanístico da outorga onerosa do direito de construir, constando em seu artigo 5º o nome como Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbanístico, nomenclatura diversa do Fundo já existente e criado pela Lei nº 2.980/2008, que é Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial, regulamentado pela Lei nº 3.507/2018, que possui a mesma destinação.

Assim, necessário a alteração para a vinculação dos recursos auferidos com a aplicação da outorga no Fundo de Desenvolvimento Territorial, já criado e com movimentação de recursos.

Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, reitero votos de estima e consideração.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal